

**PROCESSO** 987826

**Nº:**

**NATUREZA:** Prestação de Contas Executivo Municipal

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

**EXERCÍCIO:** 2015

*À Secretaria da 2ª Câmara.*

*Em respeito à garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa consagrada no art. 5º, LV, da Constituição Federal, c/c o art. 151, §2º, e art. 166, I, §2º, do RITCMG, Res. nº 12/08, determino a citação da Sra. Luciana Monici Silva Boncompanhe, Prefeita Municipal à época, CPF nº 741.390.706-25, para que no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, apresente alegações e/ou documentos elucidativos sobre os fatos apontados no relatório técnico de fls. 2 a 60.*

*Cientifique-lhe, na oportunidade, que a justificativa poderá ser firmada pela responsável ou por procurador legalmente constituído, com apresentação de procuração original e ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio da instrução.*

*Informe-lhe ainda, caso a defesa apresentada impacte as remessas mensais consolidadas, essas deverão ser integralmente substituídas no SICOM, obedecendo a ordem sequencial, mediante*

*solicitação de substituição no portal do SICOM, conforme INTCEMG nº 2/15.*

*Manifestando-se a responsável, após a citação por via postal (AR) ou caso frustrada, por meio de edital, junte-se a documentação, e, nos termos do art. 152 da Resolução nº 12/08 encaminhe-se os autos à unidade técnica competente para reexame.*

*Transcorrido in albis o prazo anteriormente fixado, remeta-se o processo ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, conforme dispõe o art. 61, IX, "a", da norma regulamentar supracitada.*

*Belo Horizonte, 24 de abril de 2017.*

**Licurgo Mourão**  
**Relator**